PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03662/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/12/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PAULO EUZEBIO, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/6,30m
SUL - Rua Pte. Leão Veloso.....c/6,00m
LESTE - Adauto Freire.....c/21,70m
OESTE - Ana Adelia dos Santos.....c/21,70m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de dezembro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13 de janeiro de 1988.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO